

Publicado no DODF
de 13/08/99

RESOLUÇÃO Nº 4.685, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com artigo 45, parágrafo 2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1997,

considerando a necessidade de adaptar os valores de remuneração do serviço convencional de transporte público aos parâmetros operacionais vigentes à época da sua produção e aos preços de insumos e mão-de-obra utilizados na sua produção;

considerando, o estudo feito pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Leonardo de Faria e Silva, ambos constantes do processo administrativo nº 030.002682/99, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, contido no processo nº 030.002682/99.
2. Submeter ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal as alternativas tarifárias para remuneração das empresas operadoras dos serviços de transporte público coletivo, conforme Quadro Anexo, cujos valores constam do estudo de que trata o item anterior.
3. Propor, em consequência, a revogação dos Decretos nº 19.277, de 29 de maio de 1998, e nº 20.431, de 22 de julho de 1999.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
5. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente : JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Membros : LEONARDO DE FARIA E SILVA, MAURÍCIO CANOVA SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, IZA REGINA MORAIS FLORES, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, EDUARDO QUEIROZ ALVES, JOSÉ AUGUSTO BASSO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, IZAIAS LUIZ CASSIMIRO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO